



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARREIRAS/BA

PORTARIA N. 05, DE 02 DE MARÇO DE 2015.

A DOUTORA GABRIELA SILVA MACEDO, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARREIRAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento/COGER n. 38, de 12/06/2009, da Corregedoria-Regional do Tribunal Regional da 1ª Região,

RESOLVE:

I- Designar a Magistrada abaixo nominada para servir como Juiz Plantonista, nesta Subseção, **nos dias úteis** compreendidos entre 02 a 31 de MARÇO de 2015, a fim de tomar conhecimento de todos os pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência, destinados a evitar perecimento do direito ou assegurar a liberdade de locomoção, nos horários que antecedem ou sucedem o atendimento externo, que, nesta Subseção Judiciária, é das 09h00 às 18h00.

| | |
|-------------------|----------------------------|
| Período: | 02 a 31/03/2015 |
| Juíza Plantonista | Dra. GABRIELA SILVA MACEDO |

II – INFORMAR que, nos termos do art. 111 do Provimento COGER n. 38, de 12 de junho de 2009, nos finais de semana, nos feriados, nos pontos facultativos e recessos (Lei n. 5.010/66, art. 62), servirá como Juiz Plantonista nesta Subseção o MM. Juiz Federal que estiver designado para servir como plantonista na Sede da Seção Judiciária deste Estado. O Diretor de Secretaria plantonista na capital do Estado (ou seu substituto automático) poderá ser contatado por meio do telefone (71) 9982-2646.

III - O Diretor da Secretaria da Vara Única de Barreiras (ou seu substituto automático) será contatado pelo telefone **(77) 9989-3935**.

IV – Os feitos submetidos ao plantão cuja petição for recebida **até às 21h**, exceto habeas corpus ou casos de iminente perecimento de direito, serão submetidos imediatamente ao magistrado de plantão, por intermédio do diretor de secretaria de plantão. **Após este horário, deverão ser encaminhados ao diretor de secretaria de plantão no dia seguinte:**

- a) a partir das 07h, quando dia útil;
- b) a partir das 08h, aos sábados, domingos e feriados.

V - Durante o plantão, as petições não podem ser encaminhadas pelo e-Proc, devendo o interessado entrar em contato direto com o plantonista para a entrega da petição.

VI - O Diretor de Secretaria da Vara fará a escala de plantão dos servidores nela lotados.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Barreiras (BA), 02 de março de 2015.

GABRIELA SILVA MACEDO
Juíza Federal
Diretora da Subseção Judiciária de Barreiras/BA